

Processo Nº 129/CG/2016

Relatório

de

**Verificação Interna da
Conta de Gerência da
Escola Secundária
Constantino Semedo**

2015



ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS.....	3
RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS	3
I. ENQUADRAMENTO	4
II. HISTORIAL	4
1.1. Enquadramento Legal.....	4
III. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS MANUAIS DE AUDITORIA	5
IV. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	5
V. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	6
VI. APRECIÇÃO DA CONTA	6
6.1. Conformidade da remessa da conta	6
6.2. Revisão analítica.....	7
6.2.1. Análise da coerência da demonstração numérica.....	7
6.2.1.1. Saldo da Gerência anterior:	7
6.2.1.2. Receitas	8
6.2.1.3. Operações de Tesouraria – Entradas.....	8
6.2.1.4. Fluxos extraorçamentais – Entradas	8
6.2.1.5. Despesas Orçamentais	8
6.2.1.6. Operações de Tesouraria - Saídas	8
6.2.1.7. Fluxos extraorçamentais - Saídas	8
6.2.1.8. Saldo de Encerramento.....	8
6.2.1.9. Demonstração numérica:	9
6.3. Verificação da informação na ótica orçamental	9
6.3.1. Análise orçamental:	9
6.3.1.1. Das receitas orçamentais	9
6.3.1.2. Das despesas orçamentais.....	10
6.4. Análise da Regularidade e Legalidade.....	11
6.4.1.1. Pagamento de Subsídios Permanentes aos Subdiretores.....	11
6.4.1.2. Celebração de Contrato de Trabalho a Termo Certo.....	11
6.4.1.3. Entrega Processo Conta gerência Fora de Prazo	11
VII. CONCLUSÕES	12
VIII. RECOMENDAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS.....	13
IX. EMOLUMENTOS	13
X. MINISTÉRIO PÚBLICO.....	13
XI. DECISÃO.....	13

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I - Relação dos Responsáveis da Conta de gerência da escola Secundária Constantino Semedo, do ano de 2015:	6
Quadro II – Demonstração numérica da escola secundaria Constantino Semedo – ano de 2015:	9
Quadro III – Mapa comparativo de Receitas da ESCS – ano de 2015:	9
Quadro IV – mapa comparativo das despesas da ESCS – ano de 2015:	10

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ESCS	– Escola Secundária Constantino Semedo
BO	– Boletim Oficial
CG	– Conta de Gerência
DGT	– Direção Geral do Tesouro
INPS	– Instituto Nacional de Previdência Social
IUR	– Imposto Único sobre os Rendimentos
SATC	– Serviços de Apoio ao Tribunal de Contas
TC	– Tribunal de Contas
TCCV	– Tribunal de Contas de Cabo Verde
VIC	– Verificação Interna à Conta Gerência
R	– Relatório

I. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do programa de atividades do Tribunal de Contas para 2018 e na prossecução dos poderes consagrados na Lei Constitucional da Republica de Cabo Verde, conjugadas com o artigo 15º, nº4 da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho e do Decreto-lei n.º33/89, de 3 de Junho, no seu artigo 1º onde diz e citamos *“Estão sujeitas a julgamento as contas dos municípios, dos institutos públicos e dos serviços autónomos em geral, qualquer que seja o grau da sua autonomia, ainda que as suas despesas sejam parciais ou totalmente cobertas por receitas próprias ou que, umas e outras, não constem do Orçamento Geral do Estado”*.

O presente relatório é referente a conta de gerência da Escola Secundaria Constantino Semedo, do ano de 2015.

II. HISTORIAL

Escola Secundária Constantino Semedo fica situada em Achada São Filipe, zona norte da Cidade da Praia. **Começou a funcionar no ano letivo 1996/97**, apenas com alunos do 7º ano de escolaridade num total de 14 turmas. No ano seguinte passou a funcionar com alunos do 7º, 8º e 9º anos de escolaridade. A modalidade de ensino ministrado nesta escola é o Ensino Secundário via geral abrangendo os três ciclos de ensino, em que no terceiro ciclo são ministrados somente as áreas de Humanística e Económico-social.

É uma escola de média dimensão, visto que, possui mais do que 1500 alunos e menos de 2500 alunos de acordo com o Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de agosto.

A escola dispõe de 20 salas de aula, uma Biblioteca/sala de leitura, dois laboratórios, uma sala de professores, uma sala para os serviços de secretaria e uma área de lazer. Possui também duas placas desportivas, uma cantina, cinco casas de banho, uma sala de coordenação, uma sala de matérias didáticos, uma sala para os serviços de reprografia, uma sala de reunião, uma sala de continuo, uma sala de educação física e uma sala **“Silvino Martins”**, onde funciona os serviços da Subdireção de Assuntos Sociais e Comunitários.

A Assembleia da Escola foi criada no ano letivo 2002/2003.

1.1. Enquadramento Legal

O enquadramento legal desta Escola Secundária (ES) encontra guardada no Decreto-Lei nº20/2002 de 19 de agosto em que diz e citamos:

A criação das Escolas Secundárias faz-se de acordo com as perspetivas de desenvolvimento económico e social das comunidades e em consonância com a política global de desenvolvimento do país e da educação.

As Escolas Secundárias são criadas por Portaria conjunta dos Membros do Governo responsáveis pela Educação, Finanças e Administração Pública, ouvidas as respetivas Câmaras Municipais.

As Escolas Secundárias gozam de autonomia administrativa e financeira para efeitos de cobrança e utilização das propinas e emolumentos, bem como dos demais rendimentos gerados na exploração do património que lhes está afeto.

A gestão pedagógica e administrativa dos estabelecimentos do ensino secundário, é assegurada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia da Escola;
- b) Conselho Diretivo;
- c) Conselho Pedagógico;
- d) Conselho de Disciplina.

O funcionamento dos órgãos é apoiado pelos Serviços Administrativos e Financeiros e por Comissões de Trabalho.

III. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS MANUAIS DE AUDITORIA

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as normas de auditoria (ponto 4.3), do manual de auditoria, volume II (Auditoria financeira e de conformidade) e todos os requisitos neles previstos foram observados.

IV. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Na gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração responsável pela conta da ESCS, se encontram identificados na folha de relação nominal dos responsáveis, de acordo com as instruções do TC publicadas na Resolução nº 6/2011, de 19 de outubro.

Quadro I - Relação dos Responsáveis da Conta de gerência da escola Secundária Constantino Semedo, do ano de 2015:

Cargo ou Função	Nome	Contacto	Período de responsabilidade
Diretor Escola	Álvaro Eliseu Silva Cardoso	5161745	01 jan. a 31 dez. de 2015
Subdiretor Administrativo e Financeiro	Luis Fernandes Barbosa	9239011	01 jan. a 31 dez. de 2015
Subdiretora Pedagógica	Maria Madalena dos Santos Rodrigues	9186031	01 jan. a 31 dez. de 2015
Subdiretora Assuntos Sociais	Sandra Helena Dias Furtado	Sem contacto	01 jan. a 31 dez. de 2015
Secretaria	Lenira Gisela de Carvalho Furtado	9186032	01 jan. a 31 dez. de 2015

V. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

Para os efeitos do disposto no artigo 21º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de julho, foram notificados todos os responsáveis da Escola, Senhores Álvaro Eliseu Silva Cardoso na qualidade de Diretor, Subdiretor Administrativo e Financeiro Luís Fernandes Barbosa, Subdiretora Pedagógica Maria Madalena dos Santos Rodrigues, Subdiretora de assuntos Sociais e Comunitários Sandra Helena Dias Furtado, sobre o conteúdo do relato, tendo-se-lhes sido fixado um prazo de 30 (trinta) dias para o efeito. É de realçar que os responsáveis citados, não responderam o contraditório, nem enviaram os esclarecimentos solicitados pelo TC.

Foi apontado no relato, as possíveis irregularidades e ilegalidades detetadas na gestão financeira, durante a gerência de 2015.

Não tendo sido a ata enviada com esclarecimentos dos responsáveis, apresenta-se as seguintes conclusões:

VI. APRECIÇÃO DA CONTA

6.1. Conformidade da remessa da conta

A conta de gerência da Escola Constantino Semedo, referente ao ano económico de 2015, deu entrada no Tribunal de Contas, no dia 21 de julho de 2016, sob o registo nº 129/CG/16, portanto, fora do prazo, como o previsto no nº 1 do art.º 4 do Decreto – Lei nº 33/89, de 3 de junho, que determina que o prazo para a apresentação das contas é de seis meses contados do último dia do período a que dizem respeito.

A apresentação da conta fora do prazo está sujeito a responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea d), nº1 do artigo 35º da Lei 84/IV/93, de 12 de julho, conjugado com artigo 9º do Decreto Lei 33/89, de 03 de junho.

A conta de gerência não foi integralmente organizada em conformidade com as Instruções Genéricas do TC em vigor.

- Não foi apresentado o ofício da Direção da Escola Secundária, endereçado aos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Educação e desportos para a homologação do Orçamento Privativo e o Plano de atividades para o ano económico de 2015.
- Não foi apresentado o ofício da Direção dos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Educação e Desportos, sobre a homologação do Ministro do orçamento privativo e plano de atividades de 2015.
- Não foi apresentado o parecer do Delegado do Ministério da Educação e Desportos, recaído sobre o Orçamento Privativo e Plano de Atividades para o ano económico de 2015;
- Foi apresentada a ata nº 11 de 12 de julho de 2016, da Assembleia Extraordinária da Escola sobre apreciação e aprovação do orçamento, plano de atividades para o ano económico e a conta de gerência de 2015.
- Não foi apresentada a ata do Conselho Diretivo da Escola, sobre apreciação e aprovação do orçamento, plano de atividades para o ano económico e a conta de gerência de 2015.

Estes factos estão sujeitos a responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b), nº1 do artigo 35º da Lei 84/IV/93, de 12 de julho.

6.2. Revisão analítica

6.2.1. Análise da coerência da demonstração numérica

6.2.1.1. Saldo da Gerência anterior:

O TC tomou como saldo de encerramento da gerência do ano de 2014, o valor apresentado pelos responsáveis da Escola Secundaria Constantino Semedo no modelo 2 do processo da conta de gerência em apreço, no montante de **343.411\$94 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e onze escudos e noventa e quatro centavos)**, conforme os modelos 7a), 7b) e 7c), respeitantes às certidões e reconciliações bancárias efetuados da conta do Tesouro nº 73000000260 à data de 31/12/2014 discriminados da seguinte forma:

- Em deposito banco do Tesouro nº 73000000260 343.411\$94

6.2.1.2. Receitas

O TC tomou como sendo receitas orçamentais o montante de **3.957.865\$00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco escudos)** e coincide com o valor apresentado nos modelos 2, 3 e 9.

6.2.1.3. Operações de Tesouraria – Entradas

No processo da conta de gerência em apreço, foram efetuados descontos referentes a Receitas do Estado (IUR e TSU) nas remunerações dos funcionários da Escola Secundaria e outras despesas, no montante de **334.480\$00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta escudos)**.

6.2.1.4. Fluxos extraorçamentais – Entradas

Não foi registado qualquer valor nos modelos nº 2 e 13 A, “**Resumo das Operações Extraorçamentais – Entradas**” apresentados pelos responsáveis da Escola Secundária.

O TC chama a atenção aos responsáveis, levando em consideração que conforme o artigo 22º das Instruções de genéricas de prestação de contas os fluxos financeiros extraorçamentais referem-se apenas a caução e garantias

6.2.1.5. Despesas Orçamentais

O TC tomou como sendo despesas orçamentais, tendo como base os documentos justificativos que acompanharam a conta de gerência, o montante de **3.782.103\$00 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e três escudos)** e coincide com o valor apresentado pelos responsáveis da Escola Secundária nos modelos 2 e 4.

6.2.1.6. Operações de Tesouraria - Saídas

No processo da conta de gerência em apreço, foram transferidos descontos referentes a Receitas do Estado (IUR e TSU) efetuados nas remunerações dos funcionários da Escola Secundaria e outras despesas, no montante de **334.480\$00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta escudos)**.

6.2.1.7. Fluxos extraorçamentais - Saídas

Não foi registado qualquer valor nos modelos nº 2 e 13 b, “**Resumo das Operações Extraorçamentais – Saídas**” apresentados pelos responsáveis da Escola Secundária.

6.2.1.8. Saldo de Encerramento

Após análise e verificação dos documentos que acompanharam a conta de gerência, tendo como base a reconciliação bancária (DGT) de 31/12/2015, o TC tomou o montante de **519.173\$94**

(quinhentos e dezanove mil, cento e setenta e três escudos e noventa e quatro centavos), como sendo o valor do saldo de encerramento do período de gestão em apreço, apresentado pelos responsáveis da Escola Secundária nos modelos 2 e 7b sendo:

- Em cofre.....00\$00
- Em depósito 519.173\$94

6.2.1.9. Demonstração numérica:

Para a elaboração da demonstração numérica foi aplicada a técnica de VIC em conformidade com o estipulado no manual de auditoria e procedimentos do Tribunal de Contas de Cabo Verde, analisando os modelos de receitas e despesas, e conferência dos documentos de prestação de contas para demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, considerando a legalidade da gerência em análise.

Cumpr-se apresentar a seguinte demonstração numérica da conta de gerência da escola secundária Constantino Semedo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015:

Quadro II – Demonstração numérica da escola secundaria Constantino Semedo – ano de 2015:

Débito	Modelo 2	SATC	Diferença	Crédito	Modelo 2	SATC	Diferença
Saldo do ano anterior	343 411,94	343 411,94	0,00	Despesas efetuadas	3 782 103,00	3 782 103,00	0,00
Receitas Orçamentais	3 957 865,00	3 957 865,00	0,00	Descontos entregues	334 480,00	334 480,00	0,00
Descontos efetuados	334 480,00	334 480,00	0,00	Fluxos Extra-Orçamentais	0,00	0,00	0,00
Fluxos Extra-Orçamentais	0,00	0,00	0,00	Saldo para o ano seguinte	519 173,94	519 173,94	0,00
TOTAL	4 635 756,94	4 635 756,94	0,00	TOTAL	4 635 756,94	4 635 756,94	0,00

6.3. Verificação da informação na ótica orçamental

6.3.1. Análise orçamental:

6.3.1.1. Das receitas orçamentais

O orçamento final apresentado pela Escola Secundária Constantino Semedo (Praia), através do modelo 3, - mapa comparativo entre as receitas previstas e arrecadadas é o que se descreve a seguir:

Quadro III – Mapa comparativo de Receitas da ESCS – ano de 2015:

Rubricas Orçamentais	Receita Prevista Corrigida	Receita Arrecadada	Desvio	% Execução
Outros Rendimentos de Propriedade	300.000,00	0	-300.000,00	0%
Outras Vendas	800.000,00	0	-800.000,00	0%
Taxa de Serviços de Secretaria	3.315.000,00	3.285.115,00	-29.885,00	99,09%
Outros Emolumentos e Custas	327.000,00	0	-327.000,00	0%
Outras Receitas	673.000,00	672.750,00	-250	99,96%
Total	5.415.000,00	3.957.865,00	-1.457.135,00	73,09%

Na **globalidade**, o orçamento das receitas arrecadadas na gerência em apreço, atingiu o montante de **3.957.865\$00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco escudos)**, dos **5.415.000\$00 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil escudos)** da previsão corrigida, evidenciando um desvio negativo de **1.457.135\$00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco escudos)** e uma taxa de execução orçamental na ordem dos **73,09 %**.

6.3.1.2. Das despesas orçamentais

O orçamento final apresentado pela Escola Secundária Constantino Semedo (Praia), através do modelo 4, - mapa comparativo entre as despesas previstas e pagas, é o que se descreve a seguir:

Quadro IV – Mapa comparativo das despesas da ESCS – ano de 2015:

Rubricas Orçamentais	Despesa Prevista Corrigida	Despesa Realizada	Desvio	% Execução
Pessoal Contratado	1.110.449,00	916.360,00	-194.089,00	82,52%
Subsídios Permanentes	798.000,00	782.932,00	-15.068,00	98,11%
Horas Extraordinárias	29.196,00	28.464,00	-732	97,49%
Contribuição para Segurança Social	151.800,00	150.150,00	-1.650,00	98,91%
Material de Escritório	700.000,00	537.703,00	-162.297,00	76,81%
Material de Educação Cultura e Recreio	30.000,00	0,00	-30.000,00	0%
Conservação e Reparação de Bens	712.535,00	708.317,00	-4.218,00	99,40%
Comunicações	146.000,00	100.419,00	-45.581,00	68,78%
Transporte	40.000,00	0,00	-40.000,00	0%
Água	30.000,00	0,00	-30.000,00	0%
Energia Elétrica	20.000,00	0,00	-20.000,00	0%
Limpeza Higiene e Conforto	5.000,00	0,00	-5.000,00	0%
Outros Serviços	392.020,00	141.550,00	-250.470,00	36,10%
Fundos e Serviços Autónomos - Correntes	400.000,00	0,00	-400.000,00	0%
Fundos e Serviços Autónomos - Capital	150.000,00	0,00	-150.000,00	0%
Outras Maquinarias e Equip. - Aquisições	700.000,00	416.208,00	-283.792,00	59,45%
Total	5.415.000,00	3.782.103,00	-1.632.897,00	69,84%

Na **globalidade**, o orçamento das despesas realizadas na gerência em apreço, atingiu o montante de **3.782.103\$00 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e três escudos)**, dos **5.415.000\$00 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil escudos)** da previsão corrigida, evidenciando um desvio negativo de **1.632.897\$00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete escudos)** e uma taxa de execução orçamental na ordem dos **69,84 %**.

Isso demonstra que houve empolamento orçamental, apresentando algumas rubricas importantes com taxa de execução nula pelo que se pede os devidos esclarecimentos.

6.4. Análise da Regularidade e Legalidade

6.4.1.1. Pagamento de Subsídios Permanentes aos Subdiretores

*“Foram pagos durante a gerência em apreço, subsídios permanentes aos Subdiretores, Administrativo e Financeiro, Pedagógico, Assuntos Sociais e Comunitários, bem como a Secretária, respetivamente, Senhores Luis Fernandes Barbosa, Maria Madalena dos Santos Rodrigues, Sandra Helena Freire Furtado e Lenira Gisela de Carvalho Furtado, respetivamente, nos montantes de **15.000\$00 (quinze mil escudos) / mensais cada um.** (vide por exemplo as cabimentações orçamentais n.ºs 5216665, 5216647, 5216633, 5216662, todos de 7 de dezembro de 2015”).*

O TC solicitou, nos termos do art.º 6º, do Decreto-Lei nº 33/89 de 3 de junho (Fiscalização Sucessiva, esclarecimentos dos responsáveis pela gestão da Escola Secundária Constantino Semedo, relativamente ao nº efetivo dos alunos que no presente ano letivo frequentaram as aulas.

Ficou devidamente esclarecido e existe de liberação a atribuir o subsídio no valor de 15.000\$00

6.4.1.2. Celebração de Contrato de Trabalho a Termo Certo

Durante a gerência em apreço foram celebrados contratos a termo com algumas pessoas na categoria de Contínuo e Guarda da Escola Secundaria Constantino Semedo, cujos nomes e remunerações são elencados abaixo (Vide por exemplos, as cabimentações orçamentais, 5216638, 5216604, 5216583, 5216625, 5216614, todos de 07 de dezembro de 2015):

- *Ileida de Jesus Lopes Moreno (Contínuo) 13.800\$00*
- *Deolinda Lopes Moreno (Contínuo)..... 13.800\$00*
- *Vera Lúcia Gonçalves Semedo (Contínuo)..... 13.800\$00*
- *Lenito Paulo Soares de Carvalho (Guarda)..... 18.666\$00*
- *Jacinto João Tavares Lopes (Guarda)..... 19.640\$00*

Os responsáveis da Escola Secundaria, não submeteram os referidos contratos, à fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, para se aferir da conformidade legal ou não dos mesmos, violando os artigos, 12º.1.2,13º.1 a) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de julho, podendo os mesmos serem multados ao abrigo do disposto no artigo 35º.1 j), da mesma Lei.

6.4.1.3. Entrega Processo Conta gerência Fora de Prazo

A conta de gerência da Escola Secundária Constantino Semedo (ESCS), referente ao ano económico de 2015, deu entrada no Tribunal de Contas, no dia 21 de julho de 2016, sob o registo

nº 129/CG/2016, portanto, fora do prazo previsto no nº 1 do art.º 4 do Decreto – Lei nº 33/89, de 3 de junho, que determina que o prazo para a apresentação das contas é de seis meses contados do último dia do período a que dizem respeito.

Tendo em consideração que a apresentação de conta de gerência fora do prazo legalmente estipulado, consubstancia infração passível de ser sancionado com pena de multa nos termos da al. d) n.º 1, do art.º 35º, da Lei nº 84/IV/93, de 12 de julho, o TC solicitou esclarecimentos dos responsáveis da Escola Secundária, sobre os motivos que levaram a que a conta de gerência fosse enviada ao julgamento do Tribunal de Contas, fora do prazo estipulado na lei atrás referenciada.

VII. CONCLUSÕES

- A conta de gerência da Escola Secundária Constantino Semedo (ESCS), referente ao ano económico de 2015, deu entrada no Tribunal de Contas, no dia 21 de julho de 2016, sob o registo nº 129/CG/2016, portanto, fora do prazo previsto no nº 1 do art.º 4 do Decreto – Lei nº 33/89, de 3 de junho, que determina que o prazo para a apresentação das contas é de seis meses contados do último dia do período a que dizem respeito.
- Os responsáveis foram citados e não exerceram o direito do contraditório nos termos da Lei;
- A conta de gerência foi organizada em conformidade com as Instruções Genéricas do TC em vigor.
- Alguns contratos de trabalho a termo, não foram submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 13º da Lei 84/IV/93, de 12 de julho.
- Não foi apresentado o ofício da Direção da Escola Secundária, endereçado aos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Educação e desportos para a homologação do Orçamento Privativo e o Plano de atividades para o ano económico de 2015.
- Não foi apresentado o ofício da Direção dos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Educação e Desportos, sobre a homologação do Ministro do orçamento privativo e plano de atividades de 2015.
- Não foi apresentado o parecer do Delegado do Ministério da Educação e Desportos, recaído sobre o Orçamento Privativo e Plano de Atividades para o ano económico de 2015;

Os factos acima identificados estão sujeitos a responsabilidade financeira sancionatória.

VIII. RECOMENDAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS

- Os contratos de trabalho a termo celebrados pelos responsáveis devem ser submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 13º da Lei 84/IV/93, de 12 de julho.
- Envio juntamente com o processo da conta de gerência, os ofícios, pareceres e homologações havidas, da proposta de atividades e orçamento do ano de 2015.
- Todos os valores das contas deverão ser suportados pelos documentos comprovativos;
- As certidões, o extrato de tesouro com o saldo à 31 de dezembro, devem ser remetidos para efeitos de verificação interna do TC.
- Nas contas futuras deve-se evitar o empolamento orçamental.

IX. EMOLUMENTOS

Não são devidos emolumentos, nos termos dos arts. 2 e 3º do Regime Jurídico das Custas do Tribunal de Contas, todos do Decreto-Lei n.º 50/2019, de 28 de novembro.

X. MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo ao Ministério Público

XI. DECISÃO

Os Juízes da 2ª Secção, em Conferência, face ao que antecede e nos termos da alínea d) do ponto 1 do art.º 78º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro que Regula a organização, a composição, o processo de funcionamento do Tribunal de Contas, deliberam:

- I. Aprovar o presente relatório;
- II. Homologar a conta de gerência da Escola Secundária Constantino Semedo, referente ao ano económico de 2015, objeto de verificação interna, com as recomendações nela contidas.

Ordenar:

1. Que o presente relatório seja remetido ao Ministério Público nos termos do artigo 114º da Lei nº24/IX/2018, de 2 de fevereiro;
2. Remeter uma cópia:
 - a) À Escola Secundária Constantino Semedo;
 - b) À Ministra da Educação;

3. Após notificação aos responsáveis citados no processo, se proceda à respetiva divulgação via internet, conforme previsto na alínea d) número 3 do artigo 10º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro.

Tribunal de Contas, 14 de fevereiro de 2020

O Juiz Conselheiro Relator

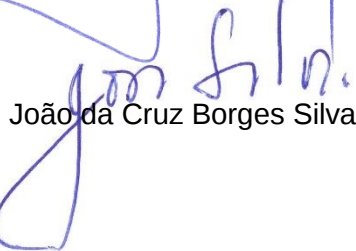


Claudino Maria Monteiro Semedo

O Juízes Conselheiros Adjuntos



Jose Maria Mendes Cardoso



João da Cruz Borges Silva